



UNIVERSIDADE FERERAL DO OESTE DO PARÁ
ICED-INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
LICENCIATURA EM HISTÓRIA

CARLOS JUNIO SARMENTO NOGUEIRA

GUERRA DOS MANAO: O ESPAÇO COLONIAL E OS AGENTES DE
INTERESSES (1718-1732)

SANTARÉM-PA

2022

CARLOS JUNIO SARMENTO NOGUEIRA

**GUERRA DOS MANAO: O ESPAÇO COLONIAL E OS AGENTES DE
INTERESSES (1718-1732)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao programa de Ciências Humanas, como
requisito parcial para obtenção de título de
Licenciado em História. Universidade Federal
do Oeste do Pará. Instituto de Ciências da
Educação.

Orientadora: Vanice Siqueira de Melo.

SANTARÉM-PA

2022

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/UFOPA

N778g Nogueira, Carlos Junio Sarmiento
Guerra dos Manao: o espaço colonial e os agentes de interesses (1718 – 1732)./ Carlos Junio Sarmiento Nogueira. – Santarém, 2023.
43 p. : il.
Inclui bibliografias.

Orientadora: Vanice Siqueira de Melo.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade Federal do Oeste do Pará, Instituto de Ciências da Educação, Programa de Ciências Humanas, Licenciatura em História.

1. Administração Colonial. 2. Mão de Obra Indígena. 3. Guerra dos Manao.
I. Melo, Vanice Siqueira de, *orient.* II. Título.

CDD: 23 ed. 981.03098113



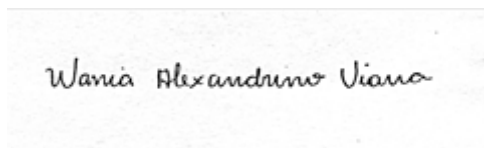
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS
DA EDUCAÇÃO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

ATA DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos 10 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na cidade de Santarém, do Estado do Pará, reuniu-se, via sala virtual, na plataforma de conferência virtual Google Meet, e realizou-se a sessão pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso desenvolvido por Carlos Junio Sarmento Nogueira, matrícula 201700095, intitulado Guerra dos Manao: mão de obra indígena e os agentes de interesses (1718-1732), sob orientação da Profa. Vanice Siqueira de Melo, da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA). A banca examinadora foi composta pela presidente, a docente orientadora citada, e pela Prof.(a) Wania Alexandrino Viana. Após a defesa e análise do TCC, considerando a qualidade deste trabalho, a banca deferiu pela (X) aprovação / () reprovação do TCC, atribuindo ao mesmo a nota 8,5. Fica acordado que a referida nota (8,5) está condicionada à entrega da versão final do trabalho, no prazo máximo de 05 dias, a partir desta data, e o mesmo deverá contemplar as observações da banca examinadora. Proclamados os resultados pela presidente da banca, foram encerrados os trabalhos e, para constar, eu Vanice Siqueira de Melo lavrei a presente ata, que será assinada pelo autor e membros da banca examinadora.

Autor: 

Orientador(a): 

Examinador(a): 

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a minha família
e aos amigos que me incentivaram,
obrigado.

AGRADECIMENTOS

Mesmo depois de muitas incertezas e desafios ao longo do percurso deste curso, mas que mesmo assim pude insistir em continuar. E para isso agradeço meu pai Carlos e minha querida mãe Rosineide pelos “puxões de orelha” que me muita deram força para seguir este trabalho, e concluir esta fase.

Aos meus irmãos, principalmente a Carleane que me fez o empréstimo de seu computador para pudesse fazer minhas pesquisas. Agradeço ao Augusto pela ajuda que eu sempre recorria quando precisava, valeu amigo. Muito obrigado

Agradeço a meu ICED, os colegas de classe e todos os professores que estiveram presente nos ensinando ai longo do curso. Obrigado. Agradeço a Professora Wania pela qual me fez gostar e buscar conhecimento sobre historia colonial de nossa região.

Agradeço a minha orientadora, Vanice Siqueira de Melo pelo empenho em continuar me orientando, pelas muitas linhas vermelhas das correções, mas que foram essenciais para buscar o caminho mais viável. Muito obrigada por esse ciclo.

RESUMO

O presente artigo Guerra dos Manao: Administração Colonial e Agentes de Interesses (1718-1732) visa contribuir com pesquisas relacionadas Amazônia colonial, tendo como objetivo trazer a presença dos governadores e agentes envolvidos em torno da guerra dos Manao, apontando os interesses e interessados que existiam por traz dela. A pesquisa foi feita através de trabalhos já desenvolvidos, de documentos do Arquivo Histórico Ultramarino e Livro Grosso do Maranhão, da qual pude constatar que a guerra dos Manao foi resultado do processo da expansão colonial na Amazônia que se dirigia para varias direções, sendo uma delas o rio Negro, ocasionando a guerra, logo o ambiente se tornou propicio para lucros em decorrência dela. A partir dos resultados obtidos pude concluir a distancia da colônia em relação Portugal favoreceu a atuação de personagens, aja vista a pouca fiscalização das leis, principalmente a atuação do governador do Maranhão, Alexandre de Sousa Freire com escravidão indígena na guerra dos Manao.

Palavras Chave: Administração Colonial. Mão de Obra Indígena. Guerra dos Manao.

ABSTRACT

This article Guerra dos Manao: Colonial Administration and Agents of Interests (1718-1732) aims to contribute to research related to the colonial Amazon, with the objective of bringing the presence of governors and agents involved in the War of the Manao, pointing out the interests and stakeholders that existed behind it. The research was carried out through works already developed, documents from the Arquivo Histórico Ultramarino and Livro Grosso do Maranhão, from which I could verify that the Manao war was the result of the process of colonial expansion in the Amazon that was heading in several directions, one of them being the Rio Negro, causing the war, soon the environment became conducive to profits as a result of it. From the results obtained, I was able to conclude that the distance between the colony and Portugal favored the performance of characters, given the lack of enforcement of laws, especially the role of the governor of Maranhão, Alexandre de Sousa Freire, with indigenous slavery in the Manao war.

Keywords: Colonial Administration. Indigenous Workforce. War of the Manao.

LISTA DE ILUSTRAÇÃO

Figura 1- Mapa Colonial da Amazônia

Figura 2 – Prospecto da Fortaleza de São José da Barra do Rio Negro

LISTA DE SIGLA

AHU Acervo Histórico Ultramarino

LGM Livro Grosso do Maranhão

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
1. GUERRA JUSTA: LEGISLAÇÃO INDÍGENA NO CONTEXTO DAS GUERRAS.....	12
2. O AVANÇO DE FRONTEIRA PARA O NOROESTE AMAZÔNICO NO SÉCULO XVII.....	16
2.1 A fortaleza de São José da Barra do rio Negro.....	20
3. ADMINISTRAÇÃO COLONIAL, MISSIONARIOS E COLONOS.....	24
3.1. Governadores do Maranhão, os trabalhadores indígenas e a guerra dos Manao – (1718-1732).....	27
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	36
REFERÊNCIAS.....	38

INTRODUÇÃO

A área contemplada por este trabalho é o vale do rio Negro. A ideia especificamente é enfatizar a guerra justa que se fez contra os índios Manao e seus aliados Mayapemas, levando em conta alguns aspectos da colônia naquele momento. Assim, esse texto analisa a guerra como forma de obter mão-de-obra e a partir do interesse de Alexandre de Sousa Freire, em manter a guerra posteriormente.

A guerra dos Manao foi parte da estrutura de expansão colonial para varias direções da Amazônia, onde o território indígena foi subjugado pelas frentes colonizadoras, nesse sentido a região do rio Negro foi uma dessas áreas atingidas principalmente no contexto da guerra, devido a grande quantidade de indígenas que poderia servir de mão de obra, bem como a tentativa dos indígenas de impedir que os portugueses expandissem o comercio rio acima. Segundo Canellas, os “Manao realizavam comércio de especiarias e escravos com os portugueses que eram benéficos pela posição geográficas dos índios”, aja vista poderem ter controle sobre os invasores naquela parte da Amazônia.¹ Porem no governo de João da Maia da Gama, os Manao aliaram-se aos holandeses, e a passaram atacar os colonos. Os desdobramentos da guerra levaram a um grande decréscimo populacional devido aos interesses da administração colonial, de indígenas, colonos, missionários e agentes da coroa. E para além da guerra, os lucros, as trocas de favores e cargos fizeram parte constante desse conflito.

O tema em questão surgiu de um estudo anterior sobre as varias guerras que ocorreram na Amazônia colonial através da documentação pude focar na região do rio negro como objeto de analise, aja vista que dentro da academia a História Indígena vem ganhando seu espaço, e para a região Amazônia de fundamental importância que ele se abranja de forma a contribuir com mais pesquisas desse porte nesse aspecto trouxe a presença dos governadores e agentes junto guerra dos Manao e de como estes se utilizaram dela. As fontes utilizadas são de cartas do Arquivo Histórico Ultramarino, avulsos Pará e Maranhão, o Livro Grosso do Maranhão, bem como o Regimento das Missões.

¹CANELLAS, Carlos Fernando . A Guerra de 1730 contra os índios Manáos do Rio Negro. In: XVII Regional da ANPUH. São Paulo: Associação Nacional de História, 2004.p.3.

Era uma região de vasto contingente populacional, que servia de reserva de mão obra durante a colonização, da qual veremos mais adiante. Segundo Meira, “o atual território da barra do rio negro deve ser visto como resultado de um processo colonial de longa duração de uma situação indígena peculiar, onde relação entre indígena e colonizador foi construída inicialmente no contexto da expansão missionaria e militar no final do século XVII”.²

A estrutura deste artigo compõe-se de três partes, a primeira aborda as guerras justas na historiografia e a forma como era aplicada, a segunda parte se encarrega de abordar a expansão da fronteira para o rio negro e as primeiras entradas, a fortaleza de São da José barra do rio Negro em sua parte de construção estrutural e de que forma ela era importante para parte da Amazônia. A terceira faz análise do contexto da guerra do Manao, levando em conta os governadores, colonos e missionários, bem como a importância do levante indígena e contrapartida ao avanço colonial. Dessa análise busquei ligações através das fontes que ligassem esses agentes ao lucro das guerras e escravidão, e dessa forma contribuir para futuras pesquisas na área.

1. GUERRA JUSTA: LEGISLAÇÃO INDIGENA NO CONTEXTO DAS GUERRAS

Durante séculos a Amazônia colonial, sob jugo do invasor, expandiu suas fronteiras para o interior, levando o extermínio de centenas de povos indígenas, modificando as estruturas do espaço social de grupos que nunca tinham experimentado tal forma de invasão em seus territórios.

Após os colonos se estabelecerem na atual costa brasileira e buscando se expandir para outras áreas, a atual Amazônia passou a ser o objeto de cobiça. Porém vários outros reinos se interessaram também. A priori Portugal e Espanha viviam a disputa por esses territórios, que também era cobiçado pela França, Holanda e Inglaterra. Os invasores acreditavam na velha lenda do Eldorado, a cidade de ouro Manoa que reluziam os olhos de quem as ouvia, e encorajava navegantes a se aventurar-se pelos rios da Amazônia. Essa lenda por muito tempo perdurou o imaginário europeu. Segundo Guzmán, esses relatos sobre a cidade de

²MEIRA, Márcio ; VELTHEM, L. H. V. ; LIMA, H. P. ; MARQUES, F. L. T. ; EMPERAIRE, L. ; GUZMAN, D. A. . **Povoamentos indígenas e assentamentos coloniais no rio Negro: perspectivas de pesquisa colaborativa.** ARU , v. 3, p. 119-131, 2019.

ouro Manoa partiu de expedições inglesas, e que em parte, as narrativas fantasiosas visavam no momento incentivar o colonialismo³, pela Guiana inglesa.

Com o processo de expansão na Amazônia, as guerras justas contra os povos indígenas foram constantes em vários lugares e por vários motivos. Para prosseguir o tema a respeito das guerras é necessário entender que esse artifício já era utilizado no velho mundo, pela igreja católica nas cruzadas para combater os infiéis e expandir a fé cristã.

Para esta forma de guerra que acontecia aqui, Puntoni chama de “guerras brásílicas” que difeririam das guerras que ocorriam na Europa, onde havia grandes movimentações de tropas por terra, aqui elas se enquadravam ao novo ambiente. Segundo este autor “tratava-se então de um *aggiornamento*, adequando as técnicas militares locais a uma equação entre o uso das linhas regulares e as linhas auxiliares, isto é, as ordenanças, reforçadas, por sua vez, pelo elemento indígena”.⁴ Isso foi comum nas guerras entre colonos e indígenas na Amazônia, também levando em conta se tratar de um novo espaço, onde as técnicas militares tiveram de se enquadrar ao novo ambiente, bem como os índios aliados comporem parte das tropas. Para VIANA, “o enfretamento desses diversos grupos, o conhecimento de guerras do ocidente e o soldado europeu não bastava, nem em numero e nem em conhecimento. As alianças e a integração do nativo nas tropas tornaram-se a única forma possível de combate”.⁵

Dessa forma a presença indígena nas tropas foi essencial como força militar nessas guerras no sertão. Segundo Melo, as guerras que no Maranhão e no Piauí era resultado de uma nova reorganização territorial, iniciada com a chegada dos portugueses, o espaço dos colonos se sobrepôs sobre os espaços territoriais dos indígenas levando a constantes conflitos⁶.

³GUZMAN, D. M. A. de Alencar. *Histórias de brancos: memória, historiografia dos índios Manao do rio Negro (século XVIII-XX)*. 1997. 175 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP.

⁴PUNTONI, Pedro . *A Arte da Guerra no Brasil: Tecnologia e estratégia militar na expansão da fronteira da América portuguesa, 1550-1700*. Novos Estudos. CEBRAP , São Paulo, v. 52, p. 189-204, 1999

⁵VIANA, WANIA ALEXANDRINO . **Gente de Guerra, Fronteira e Sertão**: Índios e soldados na capitania do Pará (primeira metade do século XVIII). 1. ed. São Paulo: Livraria da Física, 2021. v. 1. 377p

⁶Melo, V. S. de. (2011). Paisagens, Territórios e Guerras na Amazônia Colonial. *Revista Territórios E Fronteiras*, 3(2), 7–33. <https://doi.org/10.22228/rt-f.v3i2.66>

A guerra justa era consequência do que determinava a legislação indigenista e que se dividia entre os índios aliados e os inimigos. Essas leis oscilavam entre a liberdade absoluta e o cativeiro legal condicionado, bem como tinham duas linhas visíveis, aos indígenas aliados era garantido à liberdade e aos indígenas inimigos era permitida a escravidão, da qual cabia a guerra justa e resgate⁷. Para Domingues, quem detinha poderes na colônia, tinha autoridade para determinar se a guerra seria justa ou não, governadores, capitães mores e as juntas ficavam responsáveis dessas decisões.⁸

Quando ocorriam atos violentos praticados pelos indígenas, reuniam-se se e decidia-se pela guerra ou não. Um desses espaços era a Junta das Missões. Essa junta era composta por autoridades coloniais e passou a ser atuante a partir de 1680. Segundo IBANEZ, “los miembros de la junta debiam estudiar, los argumentos presentados y decidir mediante sus votos se era pertinente la dedicacion de uma guerra justa”⁹. Às Juntas das Missões também cabiam outros papeis, como mediar os problemas que apareciam. No final do século XVII, as juntas passaram exercer funções mais importantes para o norte da América portuguesa no que diz respeito a administração colonial, pois ficaram responsáveis pelos cativeiros, os julgamentos e pelos descimentos indígenas para mão de obra. Em relação a Junta das Missões para Mello:

Coube para Amazônia os papeis mais importantes quanto aos índios, como meios mais adequados para promover os descimentos dos índios para aldeamentos missionários, examinar a legitimidade dos cativeiros, emitir parecer sobre propostas de guerra defensiva ou ofensiva feita aos índios, ficar sobre seu arbítrio a permissão de resgates feitos por tropas

⁷Perrone-Moisés, Beatriz. “**Índios livres e índios escravos**: os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII)”. In: Cunha, Manuela Carneiro da (org.). História dos índios no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras/FAPESP, 1992, p. 115-131;

⁸Domingues, **Ângela. Os conceitos de guerra justa e resgate e os ameríndios do norte do Brasil**. In: Brasil: colonização e escravidão. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

⁹DOMINGUES, Ângela, RESENDE, Maria Leônia Chaves de, et CARDIM, Pedro(orgs). Os Indígenas e as Justiças no Mundo Ibero-Americano (Sécs. XVI-XIX). Lisboa:Centro de História da Universidade de Lisboa, CHAM – (NOVA FCSH-UAc) ePPGH/UFSJ – Universidade Federal de São João del-Rei, 2019.

específicas, e julgar como instancia final as apelações das liberdades dos índios.¹⁰

Em casos de guerras, enquanto a defensiva era posta em prática, as investigações a mando do rei ocorriam. Eram as chamadas devassas que sempre eram supervisionadas pelo Conselho Ultramarino. Para a Amazônia destaca-se a que foi feita contra os índios Mura no rio Madeira e contra indígenas do rio Tocantins (1738-1739). Os resultados das investigações eram decididos pelo uso ou não da guerra justa.

Sobre os resgates, 1680 o rei de Portugal proibiu o cativo de índios tanto por resgates quanto por guerras justas. Em 1688, essa lei foi revogada ficaram estabelecido as regras para o cativo por meio de resgates e por guerra justa, defensiva e guerra ofensiva. Para os resgates ficou estabelecido que:

Quanto ao resgate dos índios sou servido que se fação por conta de minha Fazenda para com todos os que acharem cativos em guerras de outros índios, ou seja, presos a corda para os comerem ou cativos para os venderem ou quaisquer nações tanto que não forem cativos para o efeito das vendas somente a que eles não repugnem, entendendo que por este modo podem livrar a vida”.¹¹

E a matéria que trata dos cativos de guerras ficou dita que em duas circunstancia deveriam ocorrer:

O primeiro de guerra defensiva que se entenderá somente no ato da invasão que os índios inimigos e infiéis fizerem nas aldeias e terras do Estado do Maranhão com cabeça ou comunidade que tiver soberania ou jurisdição principalmente quando os ditos índios impedirem com mão armada e força de armas os Missionários as entradas dos Sertões e a doutrina do santo evangelho fazendo, com efeito, hostilidades as pessoas que levarem em sua companhia”.¹²

¹⁰MELLO, M.E.A.S.E. Sobre as apelações de Liberdade dos índios na Amazônia portuguesa no século XVIII. In: II Jornada Nacional de História do Trabalho, 2004, Florianópolis. Caderno de Resumos. Florianópolis: UFSC, 2004. v. 1. p. 80.

¹¹Alvará em forma de Ley expedido pelo Secretario de Estado que derroga as demais leis que se são passado sobre os índios do Maranhão. 1688. LGM, 1.^a Parte, p. 98

¹²ibidem

E em segundo caso:

“O segundo da guerra: ofensiva quando houver temor certo e infalível que os ditos inimigos da fé procurarão mandar as terras de meus domínios formando e ajuntando gente para o dito efeito sem que por outro modo se lhes possa impedir a dita invasão o qual se procurará primeiro por todos os meios de persuasão, e de temor e da boa paz ou também quando os ditos índios inimigos e infiéis tiverem feito hostilidades graves e notórias e não derem satisfação condigna delas, sujeitando-se a receber aquele castigo que for conveniente ao decoro de minhas armas, e necessário para conservação do dito estado”.¹³

Essas foram as duas principais formas de escravidão indígenas, Amazônia colonial, porém, cabe ressaltar aqui, essa legislação não era vigente em toda área da colonização portuguesa, vejamos; embora houvesse a distinção entre indígenas aliados e inimigos, na fronteira da região norte essas distinções não existia, veja vista as guerras e assaltos cometidos pelos colonos contra os indígenas ditos “aliados” que para Maia, estava muito ligado aos interesses particulares e econômicos e ao lugar que os indígenas ocupavam na sociedade colonial¹⁴.

2. O AVANÇO DE FRONTEIRA PARA O NOROESTE AMAZÔNICO NO SÉCULO XVII

Dado os primeiros, passos da empresa colonial portuguesa no vale amazônico, abordaremos esse processo a partir da segunda metade do século XVII, período qual o processo de colonização avançava para o interior, especificamente para a fronteira noroeste amazônico. Inicialmente vamos buscar entender o significado desses espaços, a ideia de sertão e fronteira.

A ideia de sertão foi concebida do pensamento europeu medieval e se referia ao lugar de solidão. Conceito introduzido no Brasil colonial, no entanto ganhou novas significados. Era o lugar desprovido de qualquer lei regia, onde os

¹³Ibidem

¹⁴MAIA, L. L. S. F.. 'De costas para o mar': o descaminho no comércio de cativos indígenas na Amazônia colonial (1730-1750). In: VI Seminário Internacional de História e Historiografia, 2020, Ceará- Fortaleza- VIRTUAL. Caderno de resumos: usos políticos do passado no Brasil Contemporâneo, 2020. p. 01-483.

povos indígenas viviam sem regras, para Maldi, o sertão estava presente em uma categoria interpretativa de espaço americano do pensamento português, já que eles foram incapazes de formular qualquer identificação territorial nativa diante do espaço misterioso que ficou sendo chamado “sertão” ou, mais remotamente, “mato”¹⁵. A interpretação desse espaço foi se modificando ao longo da colonização ganhando novos sentidos. Segundo Chambouleyron, a interpretação era tida, “a partir da experiência da própria conquista, que, portanto, foram definidas e redefinidas com o passar do tempo partir do contato com grupos nativos, com a natureza amazônica e com o desenvolvimento da economia profundamente encravada nos sertões”.¹⁶

Quanto à ideia de fronteira, alguns autores como Pompeu concordam em usar o termo fronteira-zona. Nesse caso, não se pode tê-la como fronteira linha com delimitação de território, pois era um lugar de interações culturais, sociais, econômica e humanas,¹⁷. Adotando aqui o conceito de deste autor, a fronteira seria o limiar das possessões da coroa, o lugar de intensa mobilização humana. Diante disso abordaremos avanço de fronteira pelos rios amazônicos, principalmente na segunda metade do século XVII no que diz respeito ao rio Negro.

No ano de 1637 coube a Pedro Teixeira desvendar os confins do rio Amazonas, até o Perú, da qual tinha objetivo demarcar os limites das duas coroas portuguesa e espanhola, no retorno a Belém, o padre jesuíta Cristobal de Acuña veio acompanhando e, em seu diário de bordo veio descrevendo os lugares por onde passava, relatando o espaço social dos povos indígenas, a riqueza da floresta, e os rios. Após passar por diversas etnias indígenas, Acuña relata a chegada ao rio negro e logo descreve:

“Os portugueses, com muita razão o chamam de grande rio negro, porque em sua foz muitas léguas adentro a grande profundidade e limpidez das águas que nele existem imensos lagos que lhe fazem tão negras as

¹⁵Maldi, D. (1997). **De confederados a bárbaros**: a representação da territorialidade e da fronteira indígenas nos séculos XVIII e XIX. Revista De Antropologia, 40(2), 183-221 <https://doi.org/10.1590/S0034-77011997000200006>

¹⁶CHAMBOULEYRON, R. (2013). A PRÁTICA DOS SERTÕES NA AMAZÔNIA COLONIAL(SÉCULO XVII). Outros Tempos: Pesquisa Em Foco - História, 10(15). <https://doi.org/10.18817/ot.v10i15.256>

¹⁷POMPEU, André. . **Monções amazônicas**: avanço e ocupação da fronteira ocidental amazônica (Segunda metade do Séc. XVII). In: XVIII Simpósio Nacional de História, 2015, Florianópolis. Anais do XVIII Simpósio Nacional de História, 2015.

profundezas, como se as aguas tivesse sido tingidas de proposito, embora a foz do seu leito seja cristalina”.¹⁸

Os habitantes do rio Negro o chamavam de “Curiguacuru” e nele constavam grandes “províncias”. Acuña menciona que “em sua foz tem bons sítios para fortalezas e muita pedra para fabrica-las com que se pode defender a entrada de inimigos que quiser”. Após estacionar as velas na foz do rio, os soldados se rebelaram por estarem frustrados de não terem algo como recompensa da viagem e voltaram seus olhos para os habitantes daquele lugar com a possibilidade de captura-los para servir de recompensa de viagem. Porem o intento foi frustrado por Acuña que logo providenciou um requerimento relatando o fato da qual os envolvidos iriam reponde-los diante do real conselho das índias e a real pessoa do rei¹⁹.

No ano de 1657, uma tropa foi enviada ao rio Negro. Esta então comandada por Vital Maciel Parente ia acompanhada dos primeiros missionários jesuítas, que assinala a introdução dos religiosos naquele rio. Nessa viagem, foram descidas 600 “peças”, termo que se refere aos indígenas capturados, da que iriam satisfazer as necessidades de particulares. Logo após a entrada de Maciel Parente, outra tropa foi enviada no mesmo ano. Nessa ocasião, fez o descimento de 700 indígenas. A partir dessa viagem passou-se a obter informações por meio dos jesuítas, que acompanhavam essas entradas de como era o convívio dos índios, que eles guerreavam entre si mortalmente²⁰. A partir dessas primeiras entradas, dar-se processo iniciativo dos missionários jesuítas e depois carmelitas para povos do rio Negro no ultimo quartel do século de forma mais intensa. No mapa abaixo, podemos localizar os principais fortes, ordens e lugares de atuação, bem como a área de coleta das drogas do sertão, no vale do rio Amazonas.

¹⁸MOREIRA LIMA, Sérgio Eduardo; COUTINHO, Maria do Carmo Strozzi (Orgs.) Pedro Teixeira, a Amazônia e o Tratado de Madri. Brasília: FUNAG, 2016.
e Geográfico do Brasil. Tomo XXVIII, Rio de Janeiro, 1865,p.238

¹⁹ibidem

²⁰Meira, M. Uma história do rio Negro. In: Simpósio dos Povos Indígenas do Rio Negro, 1., 1996, Manaus. Terra e cultura. Anais... Manaus: Ufam/FOIRN, 1996c. p. 121-148.

Figura 1: Mapa Colonial da Amazonia.



Fonte: Coleção Paradidáticos - Estudos Amazônicos. Vol 4

Com o avanço da expansão por parte da coroa portuguesa, fez-se necessário povoar, fortificar e demarcar. No vale amazônico foram construídos quatro fortes, a fortaleza dos Tapajós em (1661), o forte de nossa Senhora do Bom Sucesso do rio Parú/ forte da vila de Almeirim (1685-1690), forte de Santo Antônio dos Pauxis de Óbidos 1697 e a fortaleza de São Jose da Barra do Rio Negro 1669 cujas funções eram proteção territorial contra invasores, principalmente ingleses e holandeses, também cabia a essas fortalezas fiscalizar o procedimento de coleta das drogas do sertão e captura de índios pelos colonos.²¹

O avanço dessa fronteira estava ligado ao fato de na colônia a situação econômica não está bem. Segundo Pelegrino, as guerras e a criação de gado era o motor principal da expansão, aja vista as necessidades econômicas recorrentes ao estado do Brasil, nesse sentido o estado do maranhão poderia se beneficiar com os escravos dessas guerras, bem como solução para a pobreza e miséria que se achava.²²

²¹COSTA, Graciete Guerra da. Fortes portugueses na Amazônia brasileira. 2015. 142 f., il. Trabalho final (Pós-doutorado em Relações Internacionais)—Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

²²PELEGRINO, A. C. ; **O tráfico de escravos indígenas no Estado do Maranhão: uma análise quantitativa (1689-1701).** In: XVI Encontro Regional de História ANPUH-RJ: Saberes e Práticas Científicas, 2014, Rio de Janeiro. Anais do XVI Encontro Regional de História da ANPUH-RJ: Saberes e Práticas Científicas, 2014. v. I.

2.1. A FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DA BARRA DO RIO NEGRO

Figura 1 - Prospecto da Fortaleza do Rio Negro (1756). Autor: Eng. João André Schwebel



Fonte: MENDONÇA, Marcos Carneiro de A. A Amazônia na era pombalina. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1963. Retirado de: COSTA (2015)

No ano de 1668, o primeiro governador do Maranhão e Grão Pará, general Antônio Albuquerque coelho de carvalho determinou a construção do forte somente foi iniciado no ano posterior, em 1669, pelo então capitão Francisco da Mota Falcão e com a ajuda de seu filho Manoel da Mota Siqueira.²³ O posto era o mais avançado e fortificado, pois estava em uma região mais distante na Amazônia o que requeria mais atenção.

Atualmente não se tem uma exatidão de onde teria sido esse forte do rio Negro devido as intempérie e ações do homem. Segundo Sousa, o forte estava a 49 mts acima do nível do mar e possuía um formato quadrado, feita com muralhas fracas, possuía quatro canhões de calibre um e três, além de ser a mais protegida devido sua importância, o forte também fornecia assistência quanto ao controle de entrada de embarcações estrangeiras.²⁴ Situado m uma boa posição geográfica, a fortaleza passou atrair novos moradores, ficando conhecido como “Lugar da Barra”, o solo era bastante favorável a lavoura, localizado a margem esquerda do rio negro em confluência com o Solimões.²⁵

²³ COSTA, Graciete Guerra da. Op. Cit. p. 36

²⁴ SOUSA, Augusto Fausto de. Fortificações no Brasil. RIHGB. Rio de Janeiro: Tomo XLVIII, Parte II, 1885. p. 5-140

²⁵ COSTA, Graciete Guerra da. Op. Cit. p. 37

A fortaleza, ao longo do período que esteve em construção, passou atrair os indígenas vizinhos, seja para missão que era próxima, seja para sua construção. Porém o choque com os esses povos que ali habitavam, foi inevitável devido à cobiça colona pela mão de obra.

A projeção da fortaleza é de autoria do próprio Francisco Mota Falcão, que também foi responsável Pela construção dos fortes do baixo Amazonas, sabe-se a fortalezas era peça fundamental na vigilância dos rios da Amazônia, portanto a coroa não dava conta dessa logística, sendo as primeiras fortalezas construídas por particulares. A construção das fortalezas por Francisco Mota Falcão levou a requerê-lo o comando vitalício de uma delas em troca. Nas proximidades do forte do rio Negro foram aldeados os Manao, Baré, Baníbas, Passés, Aroaquis, Juris e demais nações que componham aquele espaço. Posteriormente o lugar se tornou sede do governo da capitania de São José do Rio Negro em 1791, categoria de vila em 1808 e a cidade em 1883 recebendo o nome de Manaus.

O rio Negro, como observado em expedições exploratórias, foi rápido identificado como uma das principais ou se não a principal fonte de mão de obra para colônia, devido aos povos que ali habitavam. Nesse sentido não foram poupados esforços consegui-los. Missionários, colonos, agentes a serviço dos governadores eram os principais atuantes na escravização indígenas. No entanto nem sempre estavam de acordo entre si. A disputa entre colonos e missionários perdurou muito tempo pelo controle temporal e espiritual dos índios que, por muitas vezes, o rei interviu de forma a equilibrar a tensão. Uma das primeiras providencia foi o Regimento das Missões decretado em 21 de dezembro de 1686 por Dom Pedro II, rei de Portugal. Foram estabelecidos alguns pontos que deveriam ser a base da legislação indígena na Amazônia nas próximas décadas, no primeiro tópico constava que:

Os padres da companhia terão não só o poder espiritual que tinham antes, mas o político e temporal das aldeias de sua administração e “aos mesmos padres de Santo Antônio” que lhes pertence administrar com declaração que neste governo observam as minhas leis e ordens que se não acharem por esta e por outras reformadas tanto em o fazerem servir com que ela

dispõe como os em ter prontos para acudir a defesa do estado e julgar guerras nos sertões quando para ela seja necessário²⁶.

Nesse regimento algumas impressões ficam dadas em sua leitura, como a vantagem que os missionários jesuítas e os de Santo Antônio passaram a ter sobre os índios. Posteriormente, nesse processo, novas ordens a partir de 1693, foram agregadas a empresa colonial que incluíram os franciscanos da piedade e mercedários e, no ano posterior, a região do rio Madeira e rio Negro foram divididos entre mercedários e carmelitas²⁷, que era a nova ordem agregada. A presença missionária nessa região por ordens diferentes foi a forma mais eficaz e de baixo custo para coroa, tendo em vista limitar suas possessões, bem como a forma de catequizar e angariar forças de trabalho através dos gentios dos rios da Amazônia. Os missionários, em particular os carmelitas, foram fundamentais para o “sucesso” na implantação desse modelo colonial. Em mais uma carta de 1693 consultada pelo Conselho Ultramarino observa-se esse tema, da qual retratava a:

falta de missionários e ministros do santo evangelho” na conquista de almas par o rei, além dos “inumeráveis gentil como são pela parte sul, Xingu, Tapajós, Tupinambarana, Managazes(?), Canomã, rio Madeira, e pela parte norte do Cabo do Norte capitania, Caparipunam(?), Abacaxis, Jamaundazes, Guatuma, Urubus, Matari, e rio Negro, cada rio deste um reino muito dilatados e populoso de gentio em cada um dos quais não basta somente cinco missões.²⁸

Após essa divisão, os carmelitas ficaram responsáveis pelo rio Negro, que logo passaram a tratar com mais cuidado. Segundo Carvalho Junior “o rio negro era de certa importância para a reposição de trabalhadores para as propriedades

²⁶Regimento, & Leys sobre as Missoens do Estado do Maranhão, & Pará, & sobre a liberdade dos Indios. - Impresso por ordem de El-Rey nosso Senhor. - Lisboa Occidental : na Officina de Antonio Manescal, impressor do Santo Officio, & livreiro de Sua Magestade, 1724. - [4], 82 p. ; 2º (28 cm)

²⁷CARVALHO JÚNIOR, Roberto Zahluth de. **“Dominar homens ferozes”**: missionários carmelitas no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1686-1757). Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015.

²⁸CONSULTA do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II, Anexo: 1 carta. Lisboa, 7 de fevereiro de 1693.AHU, avulsos do Pará. Cx. 4, D. 315.

agrícolas de Belém e São Luís”.²⁹ A partir desse ultimo quartel do século XVII a exploração desta parte da Amazônia passou a se de forma mais predatória por missionários e colonos. Essa busca constante para repor a mão de obra em si, deu pelas constantes epidemias que assolavam a capitania do Maranhão. Logo era imprescindível subsistir a força de trabalho perdida de forma mais rápida. Para isso os pontos que se achava maior quantidade de gentio era explorado. Não demorou para o embate entre missionários e colonos voltasse a se acirrar, e as queixas enviadas através de cartas ao rei passaram a se tornar constates, porem esses embates tinha muita mais complexidade, tendo em vista ocorrer por varias décadas.

Em provisão de 20 de novembro de 1699 o rei autorizava as entradas para resgates devido a grande miséria que os moradores daquele estado se achavam, além da mortalidade ocasionada em anos anteriores devido as epidemias que se refletiam em anos posteriores. Logo o remédio seria essas entradas nos sertões, porem sob na da legislação e consenso das juntas das missões.³⁰ Em outro documento de 1700 os oficiais da capitânia da câmara de Belém solicitam ao rei licenças para entradas ao sertão, que também se queixavam da pobreza que se encontravam.³¹ Nesse sentido os missionários tinham controle na forma como se distribuía os indígenas. Esses fatos que marcam o fim do século XVII, e que perduraram por muitas décadas depois, a disputa entre colonos e missionários com maior contribuição dos governadores para essas situações serão muito mais forte que anteriormente.

A escolha dos carmelitas para a região do rio Negro tem certas divergências, pois era uma ordem com pouca experiência em missões que tratavam de maiores contingentes indígenas. Outro ponto é o fato de os mercedários estarem em menor número, o que pode ter contribuído para escolha. Segundo Zaluth, outro fator seria que os jesuítas não queriam conflitos com seus irmãos pelo lado castelhano, da qual região tinha seu maior expoente. o padre Samuel Fritz, bem como o fator de os mercedários atuantes no Maranhão serem de braço espanhol.

²⁹ Carvalho Júnior, A.D. **Índios cristãos** : a conversão dos gentios na Amazônia portuguesa (1653-1769). 2005. 407 p. Tese (doutorado em história). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005

³⁰ Para o Governador Geral do Maranhão Sobre se permitirem os resgates a requerimento dos Oficiais da Câmara do Maranhão fazendo-se a arbítrio da Junta das Missões, e guardando-se a formalidade da Lei dada sobre eles. *LGM*, 1.^a Parte, p.198

³¹ CONSULTA do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II. Anexo: 1 carta e 1 ofício. Lisboa, 12 de novembro de 1700. *AHU*, avulsos do Pará. Cx. 4, D. 362

Logo não seria bom para a coroa ter mercedários em contato com espanhóis do outro lado da fronteira.³² Perdigão da ênfase no fato de o próprio provincial do Carmo ter solicitado ao rei a região do rio negro, por estes estarem maior numero.³³

3. ADMINISTRAÇÃO COLONIAL, MISSIONARIOS E COLONOS.

Nos primeiros anos do século XVIII observa-se uma capitania muito precária e extremamente depende da mão de obra indígena, até mesmo para os mais leves serviços na cidade. Os abusos cometidos nos sertões não tinham muito controle. Muitos missionários saiam em defesa dos índios, até certo ponto haja vista haver interesse econômico por parte de alguns membros do clero. Também podemos ver a ação e poder que os governadores passaram a agir por seus interesses além do avanço do gentio Manao contra as forças colonas que se pode notar o protagonismo indígena no rio Negro, mas que também sofreram o castigo a ferro e fogo.

Os cabos das tropas de guerra também eram escolhidos sem consenso, agindo de forma a levar o terror as populações indígenas, em 1705, frei Vitoriano, Provincial da Ordem do Carmo, já reclamava ao rei das ações dos cabos das guerra que não atendia os requisitos das juntas³⁴,

Em 1719, o padre da Companhia de Jesus Manoel de Seixa escreve ao rei sobre as injustiças cometidas no sertão, das quais as leis eram infringidas. Queixava-se também das guerras feitas aos índios sem os votos das Juntas além dos descimentos que ocorriam fora dos anos que constava na lei. Segundo o padre, iam ao sertão cerca de 200 canoas, por ano, fazer índios escravos, assaltando, cativando e queimando aldeias inteiras e dividindo entre si os ganhos das guerras. As colheitas das roças indígenas muitas vezes não ocorriam devido os constantes descimentos, e que muitos pereciam de fome, até mesmo se atirando nos rios e

³²CARVALHO JÚNIOR, Roberto Zahluth de. **“Dominar homens ferozes”**: missionários carmelitas no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1686-1757). Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015

³³PERDIGÃO, Jordan Lima. Os carmelitas na Amazônia Ocidental as missões Carmelitas na colonização da Amazônia Portuguesa Ocidental (séculos XVII e XVIII). 2013. 124 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2013.

³⁴CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II. Anexo: vários docs. Lisboa 14 de novembro de 1705. AHU,avulsos do Maranhão. Cx.10,D.1082

morrendo quando os colonos desciam dos sertões. Os que conseguiam chegar a Belém morriam pouco tempo depois³⁵. Em outra carta do mesmo padre escrita no mesmo ano ele queixa-se do estado em que os colonos deixavam as aldeias, e que muitos dos descimentos eram a mando do Governador, sendo estes descimentos ocorridos no mês de setembro, período da coleta nas lavouras nas aldeias deixando-as miseráveis.³⁶

Essas grandes entradas anuais nem sempre eram para escravizar. Também partiam para coleta de drogas do sertão, o cacau e o cravo era fonte principal dessas coletas. Segundo Guzman, “a partir de 1720 começa a procura desenfreada por cacau no rio madeira, pondo em contato mais frequentes as sociedades indígenas daquela área com os portugueses”³⁷. Ao que tudo indica através das fontes, carta de 1719 se referiu ao rio madeira e sendo os abacaxis já em processo de descimento e guerra justa. Também é possível, notar o aumento de licenças para os sertões logo pode se afirmar que as 200 canoas anuais a que o padre se refere é devido o auge da procura das drogas do sertão, principalmente o cacau, parte dessas canoas ia para os descimentos de escravos para as fazendas dos colonos. Ressalta-se que acusações descritas por este padre, também se encaixa na trama de interesses que havia na colônia, portanto não façamos juízo de valores.

A necessidade de mão de obra por parte dos colonos para coleta das drogas do sertão, nesse período foi nem muito pela apreciação das mesmas no mercado oriental, o que segundo Matos, gerava a perspectiva do aumento de renda da fazenda real e dos lucros dos moradores.³⁸

Administração colonial, através dos governadores, foram muito imparciais com relação aos descimentos e muitos agiram de forma a contribuir com isso

³⁵CARTA do superior das Missões da Companhia de Jesus do Estado do Maranhão, padre Manuel de Seixas, para o rei [D. João V]. Pará, 13 de julho 1719. *AHU*,avulsos do Pará. Cx. 6, D. 536.

³⁶CARTA do superior das Missões da Companhia de Jesus do Estado do Maranhão, padre Manuel de Seixas, para o rei [D. João V]. Anexo: carta (cópia). Pará 16 de julho de 1719.*AHU*,avulsos do Pará. Cx. 6, D. 540.

³⁷GUZMÁN, Décio Marco Antonio de Alencar. **Histórias de brancos**: memória, historiografia dos índios Manao do rio Negro (século XVIII-XX). 1997. 175 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, 1997. Programa de Pós-Graduação em História

³⁸MATOS, Frederik L. A. . O comércio das 'drogas do sertão' sob o monopólio da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778). 2020. (Apresentação de Trabalho/Comunicação)p.87

principalmente quando se tratava de lucros, sempre acompanhavam as canoas no sertão através dos capitães, ouvidores e sargentos, sendo os índios que compunha parte das tropas de guerras, eram os “aliados” e que serviam de remadores. Após ocorrer os descimentos dos governadores o mês de setembro, as licenças cedidas aos moradores ocorriam no mês de outubro, ou seja, mesmo estando arrasadas as aldeias, logo vinha mais descimento para deixá-la completamente destruídas.

Em 1721 o rei exigiu que suas leis fossem obedecidas seguindo o que foi tratado na lei de 1688, da qual ninguém sem licença poderia ir ao sertão que seria punido com 2 meses de prisão 20 mil cruzados para as missões, em caso de se repetir a punição seria em dobro, em casos de uma terceira vez seria pena de degredo³⁹. As tropas de guerra que fossem enviadas ao sertão teriam de dividir com os moradores igualmente as peças que conseguidas, além dos quintos irem para os cofres da fazenda real.

Muitos missionários agiam de seu poder para transgredirem as leis. Muito das suas ações não tinham relação com a vida missionária. Em 1725 o governador João da Maia Gama, envia carta ao rei sobre uma concessão ao padre João Correa, para fazer descimentos para sua fazenda, bem como uma provisão de 1723 em que o rei recebe queixas contra os missionários, da qual é descrito que:

“sou informado desse estado se estão servindo dos índios como escravos para as suas grangiarías e comércios como certamente o fazem os Religiosos de Nossa Senhora das Mercês e Carmo, e estes sejam abusos por todos os títulos detestáveis: sou servido
Mandar extinguir, e separar das Missões tão mãos operários por resolução de 13 deste presente mês e ano em consulta do Meu Conselho Ultramarino⁴⁰.”

As queixas e violações das leis praticadas por ambos, muitas vezes eram feitas de forma exagerada tendo em vista os interesses por traz, e por diversas vezes o rei buscou equilibra-las. Nesse período o estado do maranhão passou de novo por um surto de varíola ocorrido com a chegada a do novo bispo da capitania do Pará Bartolomeu de pilar, segundo o governador, o bispo antes de chegar de São

³⁹CARTA do [governador e capitão-general do Estado do Maranhão] João da Maia da Gama, para o rei [D. João V] Anexo: bando e cartas (cópias). Belém do Pará, 18 de agosto de 1722. AHU, avulsos do Pará. Cx. 7, D. 602.

⁴⁰Para o Governador do Maranhão Por que se manda tirar os índios a alguns Religiosos que deles se serviam como escravos. LGM, 2.^a Parte,

Luiz deixou os doentes em aldeias para que pudesse conter o contágio, mas não teve êxito, chegando a Belém recolheu os doentes em conventos distantes, mas pouco tempo depois já havia se empalhado por toda cidade, na carta informa “o contágio na dita aldeia com que ficaram os Maracanã, a aldeia mais populosa de vossa majestade, sendo grande a mortandade na cidade e ate o fim de setembro”⁴¹. Ocasionalmente a fuga para o mato, e outras aldeias próximas a Belém sendo mortos nos caminhos das fugas ou pelas aldeias, deixando a capitania novamente em um estado deplorável.

Segundo Sousa “O ato de deixar os índios doentes nas aldeias de Caeté e Maracanã era uma tentativa de se livrar do problema, e até evitar a contaminação dos demais remeiros da embarcação”.⁴² Porém, infrutífera, já vista que em Belém já havia outro enfermo, e que em pouco tempo já havia se alastrado, causando maiores mortes na capitania do Pará.

3.1. GOVERNADORES DO MARANHÃO, OS TRABALHADORES INDÍGENAS E A GUERRA DOS MANAÓ – (1718-1732)

Os governadores que atuaram na capitania tinham em sua maioria a carreira militar que segundo Vilaça “era uma espécie de elite das armas que não se restringia apenas a fidalgos, seus familiares já era pertencente a nobreza”⁴³. Bernardo Pereira Berredo (1718-1722) representou muito bem essas características, de origem nobre, tinha sua família já prestado serviço à monarquia por várias gerações, sendo este nomeado governador aos 50 anos após a saída de Cristóvão de Costa Freire. Berredo foi um ferrenho crítico da ação jesuíta na Amazônia, até mesmo criando limitações para suas ações ao afirmar que eles não pertenciam aos projetos da coroa.⁴⁴ O mesmo também atuou fortemente a favor dos moradores e

⁴¹CARTA do [governador e capitão-general do Estado do Maranhão] João da Maia da Gama, para o rei [D. João V]. Anexo: despacho. Pará, 2 de setembro de 1725. *AHU*, avulsos do Pará, Cx. 9, D. 757.

⁴²SOUSA, Claudia A, Rocha de. A “enfermidade era dilatada e os enfermos infinitos” os efeitos epidêmicos no Estado do Maranhão e Grão-Pará 1690-1750. UFPA, Belém, 2017. p.32

⁴³SANTOS, F. V. ou VILAÇA, F. . Governadores e capitães-generais do Estado do Maranhão e Grão-Pará e do Estado do Grão-Pará e Maranhão (1702 a 1780): trajetórias comparadas. *REVISTA CRÍTICA HISTÓRICA* , v. 8, p. 41-63, 2017.

⁴⁴GUZMÁN, Décio de Alencar. . **Bernardo Pereira de Berredo**: historiador da Amazônia. In: FONTES, E. de O. J. ; BEZERRA NETO, J. M. (Org.). *Diálogos entre história, literatura e memória*. 1ªed. Belém: Paka-Tatu, 2007, v. , p. 185-196

dos cativeiros dos índios, ate mesmo após seu retorno a Portugal. Também foi um pesquisador ao declarar seu “Anais Histórico do Maranhão” ao rei da qual tinha colhido informações desde o período da “descoberta” até seu governo.

Em seu governo praticou a guerra justa contra nação Guanaré, não esteve de acordo com as decisões da junta que tinha convocado, usou de seu poder para obter vantagens bem como colocar, nas tropas, pessoas já denunciadas antes, além possuir muitos desalentos com o ouvidor mor Vicente Leite⁴⁵.

Sucedendo Berredo, assumiu João da Maia da Gama (1922-1728), antes de ser governador do Maranhão, tinha sido governador da Paraíba entre 1707 a 1714, sendo um atuante nas práticas mercantis de forma discreta, além de tentar restaurar a Paraíba de uma grave crise que se instalava há décadas, não obtendo êxito. Não diferente de outros governadores, atuou no comércio escravo principalmente vindo da costa da África, sem muitas restrições.⁴⁶ Mas de outra forma foi muito elogiado pelo rei em sua governança com relação à guerra dos mascates, evitando maiores ruínas para a capitania de Pernambuco. Após esse período foi nomeado governador do Maranhão, sendo este a agir como maior tranquilidade. Com os missionários desta capitania “pacificou” os índios Cai Cai, Aruá, Barbados e Guanaré. Foi pela “falta de guerras” que Maia da Gama agiu em conjunto com os missionários jesuítas, o que acendeu a desconfiança por parte dos colonos.

Em seu governo iniciou o brutal extermínio e guerra contra os Manao, que como já observado anteriormente, pela a falta de escravos devido a doenças levou a busca por escravos no rio negro desencadeando uma série de conflitos. Em 1725 o provedor da fazenda escreve ao rei sobre o provimento e procedimento contra os Manao.

“provido em capitão de infantaria e com o (messo soldo de 960 ?) foi o soldado Belchior Mendes de Moraes levando consigo 12 ou 13 soldados e um tabelião por nome Cosmo da Fonseca a mais de dois anos para o sertão dos índios Manao levando por mandado do governador e capitão general e necessário para sua sustentação e depois lhe foi por duas outras vezes a

⁴⁵ CHAMBOULEYRON, R.; MELO, V. S. de. Governadores e índios, guerras e terras entre o Maranhão e o Piauí (primeira metade do século XVIII). Revista de História, [S. l.], n. 168, p. 167-200, 2013. DOI: 10.11606/issn.2316-9141.v0i168p167-200. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/59146>. Acesso em: 2 jan. 2023.

⁴⁶CARNEIRO BEZERRA, ISABELA AUGUSTA . **Os caminhos de João da Maia da Gama: práticas governativas, guerra e comércio na administração da capitania da Paraíba (1708-1717).** REVISTA ÁGORA (VITÓRIA) , v. 32, p. 1-32, 2021.

quantidade de gêneros que consta haver contraído, além de varias dividas com padres, intentando que a fazenda real pague debaixo do pretexto de serem necessários para sua defesa”⁴⁷

Um dos motivos para ida de Belchior Mendes ao rio negro era principalmente coletar testemunhas com o tabelião que seria necessário que se pudesse fazer uma guerra legal, esse é um dos primeiro registros sobre a guerra, da qual se tornaria justa em seguida, e Belchior seria uma das peças comporia esse extermínio dos povos do rio negro. Belchior Mendes de Moraes já atuava no rio negro desde 1723, como já afirma a carta do provedor anteriormente e em 1725 foi enviada uma tropa para o rio Negro comanda por João Paes do Amaral, a fim de apoiar o arraial onde Belchior Mendes estava instalado devido riscos de ataques. Em um desses ataques o principal Carunamã foi morto a mando de Ajuricaba, ocasionando a declaração de Guerra justa contra os Manao.⁴⁸

Ressalta-se a importância desses principais para coroa, o próprio Carunamã era considerado um fiel vassalo do rei que atuaram de forma a contribuir para catequizarem e descenderem os índios em várias partes Amazônia, tendo bem vista que o convencimento do principal seria uma forma mais prática de conseguir seus subordinados, porém esses principais sabiam disso e se utilizaram do poder de barganha para obter favores e patentes. Que segundo Zaluth seria uma relação de clientelismo e amizade que só era mais propensa aos missionários e a coroa.⁴⁹

Os Manao eram uma nação que habitava o vale do Rio Negro. Faziam de escravos seus inimigos e muitas vezes até mesmo índios já aldeados para o comercio, além de outros objetos que utilizavam em suas trocas. Segundo os portugueses, esse comércio era feito com os holandeses, através de povos do rio branco, para Guzmán mesmo que houvesse o comércio, os holandeses não estavam muito amistosos com os Manao, principalmente pelas queixas que os Manao faziam assaltos aos Akawaio e Caribes que eram aliados dos holandese na

⁴⁷ CARTA do provedor da Fazenda Real da capitania do Pará, José da Silva Távora, para o rei D. João V. Belém do Pará, 10 de setembro de 1725. *AHU*, avulsos do Pará. Cx. 9, D. 775

⁴⁸ Op.cit., GUZMAN, D. M. A. de Alencar. p.30

⁴⁹ CARVALHO JÚNIOR, Roberto Zahluth de. “**Dominar homens ferozes**”: missionários carmelitas no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1686-1757). Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015

região do rio Branco⁵⁰. Entre 1723 a 1728 os Manao formaram barreiras no rio negro, junto com seus aliados a fim de impedir o avanço colonial para o alto rio Negro.

Em 1727 João da Maia Gama escreve ao rei sobre as ações dos Manao, e da forma como estes agiam sem temer as tropas de Belchior Mendes e João Paes do Amaral, e esperava do rei a decisão para autorizar a guerra, que não chegava. Nesse período seguiam atacando as canoas dos colonos, impedindo dos mesmos subirem o rio. A carta trata Ajuricaba como um afronte ao avanço da colonização, da qual o governador o chama de “soberbo e insolente” e que se “intitulava governador de todas aquelas nações, sendo autoridade entre os demais principais”, que se não agisse por vontade eram coagidos por sua ordem⁵¹.

A tropa de João Paes de Amaral ate tentou negociar acordos com os Manao, o padre João de Sousa negociou 50 escravos indígenas e fez o principal jurar a bandeira portuguesa e trocar a bandeira holandesa que usava em suas flotilhas. Parecia que o conflito chegaria a uma solução. Porém as notícias de ataques comandados por Ajuricaba continuavam a chegar ao governador. A promessa de Ajuricaba não se cumpriu e os 50 escravos não foram entregue pelo principal, que ainda zombou dos portugueses. O governador convocou a Junta das missões da qual foi decidido até mesmo pelos missionários carmelitas a guerra justa sendo esta recomendada o castigo pelo próprio bispo Bartolomeu de Pilar⁵². Que a esta altura pouco se importava com sua ação missionaria.

Ajuricaba foi preso após um ataque de artilharia, em sua aldeia, mas ele só foi capturado dias depois de conseguir fugir, e junto com ele seus aliados além de mais 200 ou 300 peças que seriam para os gastos da guerra a custo da fazenda real e 30 seria para os quintos. Parecia que a “paz” voltaria ao rio negro, mas foi por pouco tempo. No mês de novembro castigo continuaria contra os Mayapemas, ai então a passagem estaria livre para fazer os descimentos sem dificuldades.

A guerra contra os Manao ocorreu mesmo sem autorização do rei, apenas por decisão da Junta das Missões. A guerra até mesmo buscou ser evitada pelo governador, mas os constantes ataques dos Manao e falta de segurança para os

⁵⁰GUZMAN, 1997.op.cit.p.32

⁵¹CARTA do [governador e capitão-general do Estado do Maranhão], João da Maia da Gama, para o rei [D. João V]. Anexo: despacho. Belém do Pará, 26 de setembro de 1727.AHU,avulsos do Pará. Cx. 10, D. 935.

⁵²Idem

domínios colônias contribuíram para decisão rápida. Ajuricaba morreu após se atirar agrilhoados no rio Amazonas, mas antes tentou um levante na travessia para Belém sem sucesso.

Após o fim do governo de João da Maia da Gama, assume o cargo Alexandre de Sousa Freire (1728-1732), que segundo Vilaça, era um representante típico da elite senhorial. Chegou ao governo aos 60 anos de idade, sendo um dos governadores que mais trouxe guerra e extermínio contra os povos indígenas da Amazônia, e, rompendo com seu antecessor, não agiu de mão dupla com os missionários, tanto que por diversas vezes tentou macular ao rei a ação jesuíta de forma que desviavam de si, suas ações obscuras. No cargo, criou inimizades com parte dos colonos além de outros subordinados do rei na capitania. Era um exímio orador com formação em teologia que em parte contribuía para defesa de seus argumentos⁵³. Logo que chegou no poder busca providências para a capitania do Pará e uma delas é informar sobre a guerra se levava ao gentil Mayapema, que segundo ele havia 60 soldados na tropa com João Paes de Amaral com esses índios que ainda resistiam no reino que se encerrava os do Manao que já havia sido conquistado, segundo o governador os Mayapemas, estavam todos armados de espingardas fornecidos pelos holandeses e seguiam entrincheirados, ressalta-se que Belchior era o segundo cabo após João Paes do Amaral, que com aposse governado logo tratou de substituí-lo para o primeiro cargo⁵⁴. Nesse período as queixas contra o governador voltam a ocorrer de forma mais intensa haja vista ter mais hostilidades com os missionários em geral

Os conflitos desta vez são com missionários franciscanos que ocorriam principalmente pela interferência do governador fora de sua jurisdição, a qual o governador os acusava do mesmo crime. Segundo o governador, “somente os generais daquele estado seguiam as reais ordens do rei”, das quase os missionários não obedeciam e utilizavam o poder temporal para usufruto.

Em 1729 o provincial do convento de Santo Antônio escreve ao rei sobre a brutalidade cometida contra várias aldeias pelo governador Alexandre de Souza

⁵³SANTOS, F. V. ou VILAÇA, F. Governadores e capitães-generais do Estado do Maranhão e Grão-Pará e do Estado do Grão-Pará e Maranhão (1702 a 1780): trajetórias comparadas. REVISTA CRÍTICA HISTÓRICA, v. 8, p. 41-63, 2017.

⁵⁴CARTA do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Alexandre de Sousa Freire, para o rei D. João V. Anexo: listas e mapa. Belém do Grão-Pará, 14 de setembro de 1728. AHU, Cx. 11, D. 974.

Freire, Belchior Mendes de Moraes e o ouvidor geral Francisco Andrade além da falta de piedade do bispo do Pará, Bartolomeu de Pilar, nessa carta comissário denuncia o descimento ilegal sem consentimento das leis, além do favorecimento do governador aos colonos na votação das Juntas das Missões alegando que era para pagar os gastos que os moradores que tinham nos descimentos. Nesse caso o provincial tratava de uma reunião da junta, em que os missionários votaram a favor da punição de um morador que havia feito descimento, o governador junto com o bispo e ouvidor votaram contra a punição, bem como os representantes dos prelados votou em nome de todos os missionários que fosse deposto do cargo de cabo da tropa de guerra Belchior Mendes de Moraes, que não teve nenhum resultado, pois o documento estava de posse do provedor, que pouco fez caso⁵⁵.

Em 1729 foi votado outra tropa de guerra para o sertão do rio Negro, comandada já por Belchior Mendes de Moraes, com 8 canoas de guerra com objetivo de aniquilar totalmente os Mayapema, bem com seus circunvizinhos, no ano posterior o governador Alexandre de Sousa Freire relatava ao rei as dificuldades que o missionário Joseph da Cunha impunha ao avanço dessa tropa de Belchior Mendes, a qual os índios amados de espingardas atacavam as canoas dos ajudantes do cabo. Logo pedia a substituição do padre da administração da aldeias⁵⁶, e novamente o provincial de Santo Antônio volta a fazer queixas contra o governador, das ações do deste e do cabo e guerra que segundo ele, belchior fazia diligências pelos sertão sem obrigações de causa, ou seja já sem motivos, apenas visando os lucros, procedia de forma a amarrar, e cativar os principais, seus vassalos, e depois de cativo, mandando-lhe formar processo de fugas, em que os mesmos agressores de guerra e cativeiros, faziam estes jurar que eram presos de guerra justas, e que seguia logo para repartição⁵⁷, ou seja, mesmo não tendo guerras justas, estes eram obrigados colocar em seus processos que eram aprisionadas delas.

⁵⁵ CARTA do comissário Provincial do Convento de Santo António, fr. Joaquim da Conceição, para o rei [D. João V]. Convento de Santo António do Pará, 6 de outubro de 1729. *AHU*, avulsos do Pará. Cx. 11, D. 1063

⁵⁶ CARTA do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Alexandre de Sousa Freire, para o rei D. João V. São Luís do Maranhão, 20 de junho de 1730. *AHU*, avulsos do Maranhão. Cx. 12, D. 1119.

⁵⁷ CARTA do [comissário provincial da Província de Santo António] e deputado da Junta das Missões, fr. Joaquim da Conceição, para o rei [D. João V]. Anexo: ofícios, Convento de Santo António do Pará, 30 de setembro de 1730. *AHU*, avulsos do Pará. Cx. 12, D. 1157.

Alexandre de Sousa Freire possuía uma rede de aliança a seu favor na capitania. Nela podemos mencionar os oficiais da câmara, que solicitavam descimentos com sua autorização, dessa forma eles ajudavam o governador, como na carta de 1730 em que solicitavam a permanência do governador no cargo por este ter exercido “o presente com tanta satisfação dos seus moradores deste estado retidão inteireza com todas as suas operações, zelo catividade no que respeita a justiça e aumento da real fazenda”.⁵⁸ Além de contribuírem com queixas contra os missionários em outras cartas enviadas ao rei. Outro aliado era Paulo da Silva Nunes.

Silva Nunes foi um importante agente colonial que agiu contra a atuação dos missionários na Amazônia, chegando como secretário de do ex-governador Cristóvão da Costa Freire, logo foi mudando de cargos, até chegar ao cargo de provedor dos índios. Em 1724 fugiu para o reino depois de ter sido acusado de intentar um motim contra Maia da Gama, justamente por esse seguir mais a risca as leis da coroa, Silva Nunes apoiou os governadores da Cristóvão da Costa Freire, Berredo e principalmente Alexandre de Sousa Freire, sobretudo nas acusações e queixas contra os missionários, atuando na de forma a afastar o poder temporal dos índios⁵⁹. Em Lisboa passou a trocar correspondências com o governador e sendo até mesmo advogado dele junto à corte defendendo seus interesses na capitania. Em uma das correspondências trocadas entre ambos, o governador informa das queixas que os missionário lhe acusava sobre cometer descimentos irregulares, referindo-se ao visitador geral dos jesuítas, Jacinto de Carvalho que havia escrito ao rei e este lhe havia “chamado atenção” pelas constantes queixas da qual o governador estava.

“Mandando fazer descimentos contra a lei e reduzindo os índios a cativeiros que tão grande mentira que ainda até o presente se não fez nenhum descimento como mostra o padre Martinho de Barros e Antônio de Farias, ministros da junta das missões de onde se levantou o falso testemunho com as cópias dos bandos que mandei lançar do acento das juntas e da carta

⁵⁸CARTA dos oficiais da Câmara de Belém do Pará para o rei D. João V. Belém do Pará, 10 de Setembro de 1730. *AHU*, avulsos do Pará. Cx. 12, D. 1130.

⁵⁹DIAS, Joel Santos. **Os “verdadeiros conservadores” do Estado do Maranhão:** poder local, redes de clientela e cultura política na Amazônia colonial (primeira metade do século XVIII). 2008. 325 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Belém, 2008. Programa de Pós-Graduação em História. <http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/437>

(missivas) particulares dos mesmos padres da companhia, a saber, o reitor do conselho do Maranhão e um missionário da aldeia dos Barbados Gabriel Mallagrida, em que confessam que não passou lá nenhum governador que protegesse tanto a liberdade dos índios acrescentando de mais e mais certidões que se não tem feito até aqui nenhum descimento e não havendo aq (?) Fazer livre ou cativos e grande mentir e com está mesma evidência se em vergonharas tanto ao mesmo padre do que lá os outros disseram que para se livrarem põem toda culpa da mentira ao padre Jacinto de Carvalho”⁶⁰.

Segundo, Carvalho, a visão que Silva Nunes, o governador e parte da elite local tinham, era que as leis régias favoreciam consideravelmente os missionários, principalmente a ordem inaciana⁶¹. Nessas esferas de alianças é bom salientar que Paulo Nunes também tinha seus próprios interesses, aja vista obtenção de cargos e privilégios na administração colonial.

Outro relato sobre essas relações de alianças da administração colonial da qual o governador mantinha com certa parte da elite a qual o favorecia, foi de uma carta de 14 de fevereiro de 1734, em que frei Inácio da Conceição narra um assalto que Belchior de Moraes conduziu a missão de Santa Rosa do Viterbo no rio Negro, cujo Cabacaxi, o principal havia fugido para Belém, mas foi capturado nas proximidades da fortaleza de Gurupá pelo capitão deste forte, que sem saber o principal, o capitão estava a responder ao governador. O objetivo do principal era chegar a Belém para então fazer denúncias contra Belchior Mendes de Moraes sem saber que este também tinha relação com o governador. Nessa carta o padre se refere ao principal como fiel vassalo, por isso pede o castigo ao cabo, ao governador e ao capitão, e que os mesmo pudesse restituir o principal de forma quer ele pudesse continuar a servir como vassalo do rei⁶².

⁶⁰OFÍCIO do [governador e capitão-general do Estado do Maranhão], Alexandre de Sousa Freire, para Paulo da Silva Nunes, sobre as querelas com os padres da Companhia de Jesus. Belém do Pará, 5 de outubro de 1729.AHU,avulsos do Pará. Cx. 11, D. 1059

⁶¹CARVALHO, Roberta Lobão. “**A ruína do Maranhão**”: a construção do discurso antijesuítico na Amazônia portuguesa (1705-1759). 2018. 299 f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Belém, 2018. Programa de Pós-Graduação em História. Disponível em: <<http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/10286>>. Acesso em: 25 de janeiro de 2023

⁶²CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. João V. Lisboa, 14 de fevereiro de 1734.AHU,avulsos do Maranhão. Cx. 21, D. 2149

As providências com relação ao governador e ao cabo só foram tomadas no governo de José da Serra. O cabo Belchior Mendes de Moraes foi preso pela guerra que fez contra Ajuricaba, e mesmo este preso, o ex-governador se intrometeu na justiça para esconder as devassas que prejudicava o cabo e a si mesmo⁶³.

Os governadores estavam diretamente ligados às guerras, principalmente pelo quesito distribuição de terras. Segundo Chambouleyron, o poder que os governadores tinham no trato da ocupação do espaço, revelava uma imbricada relação com a administração do estado. Por meio das guerras, o acesso a terra era garantido para aqueles que participassem das pelejas, não só isso, ajudava a limpar os sertões, além do lucro obtido com as joias por meio das guerras.⁶⁴

⁶³CARTA do [ouvidor-geral da capitania do Pará], Manuel Antunes da Fonseca, para o rei D. João V Pará, 28 de setembro de 1735. *AHU*, avulsos do Maranhão. , Cx. 18, D. 1682

⁶⁴CHAMBOULEYRON, Rafael ; MELO, Vanice Siqueira de . Governadores e índios, guerras e terras entre o Maranhão e o Piauí (primeira metade do século XVIII). *Revista de Historia (USP)* , v. 0, p. 167-200, 2013.P.187

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste trabalho foi entender a trama colonial em torno da guerra dos Manao, nesse processo foram analisados alguns pontos pertinentes à pesquisa, tendo em vista que a guerra não se encerra apenas no conflito, indígenas x colonização, é necessário analisar o contexto, a participação de envolvidos e o que se objetivavam com ela.

Dentro dessa perspectiva trouxe através da documentação a participação dos governadores, colonos, missionários além da presença indígena como parte da trama, como aliados ou como inimigos, relacionando-os a guerra dos Manao no rio negro, principalmente no quesito, ocupação territorial, mão de obra indígena, lucros com as joias e a rede de interesses. Nesse sentido o texto cumpre no momento com seu objetivo em juntar as peças desse quebra cabeça colonial, tendo em vista que algumas peças ainda estão soltas, podendo ser fonte para próximas pesquisas.

Só governadores a muito estiveram envolvidos nas constantes guerras e escravidão na Amazônia, uns menos outros mais, porem cada um atuava conforme se desenrolava a colonização. João da Maia da Gama foi quem menos praticou guerra contra os indígenas, porem em seu governo muitas concessões de sesmarias foram concedidas, o que se leva a crer que era uma forma de ocupar os espaços e exterminar os povos indígenas que atrasavam o avanço colonial. Por outro lado Alexandre de Sousa Freire foi o que mais causou guerras na Amazônia, principalmente na região do rio Negro, seu governo também registra muitas concessões de sesmarias a moradores, além da continuação da guerra contra os Manao que em seu governo ganhou novos interesses.

Os missionários também estiveram presente no desfecho da guerra, seja em seus conflitos com os governadores, sejam seus interesses particulares, aja vista as inúmeras denúncias praticada pelos mesmos contra a administração colônia, e nesse ponto de vista fica a questão, até que ponto era verídica as denúncias, que neste trabalho não faremos juízo de valores sobre tinha mais ou menos razão em suas causas. E dentro do quesito particular, vimos à atuação do bispo do para frei Bartolomeu de pilar agindo dentro da rede de alianças do governador Sousa Freire.

E obviamente a presença indígna, tanto aqueles que se diziam aliados, quanto aos que se diziam inimigos. Aos aliados, no caso dos principais que eram vassallos do rei, os que conduziam das tropas de guerras como reforço, como

remeiros das canoas que iam ao sertão, como guerreiros no caso dos Manao, ou como peças das lojas dos governadores.

Nesse sentido fica evidente a presença de agentes e governadores na guerra dos Manao no rio negro e na mão de obra por interesse próprio, posto em pratica através da sua rede de alianças, onde apesar da resistência, os povos indígenas foram subjugados ao seu extermínio.

REFERÊNCIAS

CANELLAS, Carlos Fernando . A Guerra de 1730 contra os índios Manáos do Rio Negro. In: XVII Encontro Regional da ANPUH, 2004, Campinas. O Lugar da História. Anais do XVII Encontro Regional da ANPUH.. São Paulo: Associação Nacional de História, 2004.p.3.

CARNEIRO BEZERRA, ISABELA AUGUSTA . **Os caminhos de João da Maia da Gama**: práticas governativas, guerra e comércio na administração da capitania da Paraíba (1708-1717). REVISTA ÁGORA (VITÓRIA) , v. 32, p. 1-32, 2021.

CARVALHO JÚNIOR, Roberto Zahluth de. **“Dominar homens ferozes”**: missionários carmelitas no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1686-1757). Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015.

CARVALHO JÚNIOR, A.D. **Índios cristãos** : a conversão dos gentios na Amazônia portuguesa (1653-1769). 2005. 407 p. Tese (doutorado em história). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005.

CARVALHO, Roberta Lobão. **“A ruína do Maranhão”**: a construção do discurso antijesuítico na Amazônia portuguesa (1705-1759). 2018. 299 f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Belém, 2018. Programa de Pós-Graduação em História. Disponível em: <<http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/10286>>. Acesso em:.25 de janeiro de 2023

CHAMBOULEYRON, R. (2013). A PRÁTICA DOS SERTÕES NA AMAZÔNIA COLONIAL(SÉCULO XVII). Outros Tempos: Pesquisa Em Foco - História, 10(15). <https://doi.org/10.18817/ot.v10i15.256>

_____; MELO, V. S. de. Governadores e índios, guerras e terras entre o Maranhão e o Piauí (primeira metade do século XVIII). Revista de História, [S. l.], n. 168, p. 167-200, 2013. DOI: 10.11606/issn.2316-9141.v0i168p167-200. Disponível

em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/59146>. Acesso em: 2 jan. 2023

COSTA, Graciete Guerra da. Fortes portugueses na Amazônia brasileira. 2015. 142 f., il. Trabalho final (Pós-doutorado em Relações Internacionais)—Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

DIAS, Joel Santos. **Os “verdadeiros conservadores” do Estado do Maranhão:** poder local, redes de clientela e cultura política na Amazônia colonial (primeira metade do século XVIII). 2008. 325 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Belém, 2008. Programa de Pós-Graduação em História. <http://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/437>

DOMINGUES, Ângela. Os conceitos de guerra justa e resgate e os ameríndios do norte do Brasil. In: Brasil: colonização e escravidão. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

_____, RESENDE, Maria Leônia Chaves de, et CARDIM, Pedro(orgs). Os Índigenas e as Justiças no Mundo Ibero-Americano (Sécs. XVI-XIX). Lisboa:Centro de História da Universidade de Lisboa, CHAM – (NOVA FCSH-UAc) ePPGH/UFSJ – Universidade Federal de São João del-Rei, 2019.

FREIRE, J. R. B. . Manaus, Barés e Tarumas. Amazonia Em Cadernos Revista do Museu Amazônico, Manaus, v. 2, n.2/3, p. 159-179, 1994PUNTONI, Pedro . A Arte da Guerra no Brasil: Tecnologia e estratégia militar na expansão da fronteira da América portuguesa, 1550-1700. Novos Estudos. CEBRAP , São Paulo, v. 52, p. 189-204, 1999.

GUZMÁN, Décio Marco Antonio de Alencar. **Histórias de brancos:** memória, historiografia dos índios Manao do rio Negro (século XVIII-XX). 1997. 175 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, 1997. Programa de Pós-Graduação em História

_____. Bernardo Pereira de Berredo: **historiador da Amazônia**. In: FONTES, E. de O. J. ; BEZERRA NETO, J. M. (Org.). Diálogos entre história, literatura e memória. 1ªed.Belém: Paka-Tatu, 2007, v. , p. 185-196

JOYCE, M. de Lourdes (1951). Caderno da Doutrina pela língua dos Manaos. Manuscrito do século XVIII estudado e anotado. Etnografia e língua Tupi-Guarani, Nº 22, Boletim 136. São Paulo: Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

MALDI, D. (1997). De confederados a bárbaros: a representação da territorialidade e da fronteira indígenas nos séculos XVIII e XIX. Revista De Antropologia, 40(2), 183-221 <https://doi.org/10.1590/S0034-77011997000200006>.

MAIA, L. L. S. F.. 'De costas para o mar': o descaminho no comércio de cativos indígenas na Amazônia colonial (1730-1750). In: VI Seminário Internacional de História e Historiografia, 2020, Ceará- Fortaleza- VIRTUAL. Caderno de resumos: usos políticos do passado no Brasil Contemporâneo, 2020. p. 01-483.

MATOS, Frederik L. A. . O comércio das 'drogas do sertão' sob o monopólio da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778). 2020. (Apresentação de Trabalho/Comunicação)

MEIRA, Márcio ; VELTHEM, L. H. V. ; LIMA, H. P. ; MARQUES, F. L. T. ; EMPERAIRE, L. ; GUZMAN, D. A. . Povoamentos indígenas e assentamentos coloniais no rio Negro: perspectivas de pesquisa colaborativa. ARU , v. 3, p. 119 131, 2019.

_____. **Uma história do rio Negro**. In: Simpósio dos Povos Indígenas do Rio Negro, 1., 1996, Manaus. Terra e cultura. Anais... Manaus: Ufam/FOIRN, 1996c. p. 121-148

MELLO, M.E.A.S.E. Sobre as apelações de Liberdade dos índios na Amazônia portuguesa no século XVIII. In: II Jornada Nacional de História do Trabalho, 2004, Florianópolis. Caderno de Resumos. Florianópolis: UFSC, 2004. v. 1. p. 80.

MOREIRA LIMA, Sérgio Eduardo; COUTINHO, Maria do Carmo Strozzi (Orgs.) Pedro Teixeira, a Amazônia e o Tratado de Madri. Brasília: FUNAG, 2016.
e Geográfico do Brasil. Tomo XXVIII, Rio de Janeiro, 1865, p.238

SOUSA, Augusto Fausto de. Fortificações no Brasil. RIHGB. Rio de Janeiro: Tomo XLVIII, Parte II, 1885. p. 5-140

PELEGRINO, A. C. ; **O tráfico de escravos indígenas no Estado do Maranhão: uma análise quantitativa (1689-1701).** In: XVI Encontro Regional de História ANPUH-RJ: Saberes e Práticas Científicas, 2014, Rio de Janeiro. Anais do XVI Encontro Regional de História da ANPUH-RJ: Saberes e Práticas Científicas, 2014. v. I.

PERDIGÃO, Jordan Lima. Os carmelitas na Amazônia Ocidental as missões Carmelitas na colonização da Amazônia Portuguesa Ocidental (séculos XVII e XVIII). 2013. 124 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2013.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz. "**Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII)**". In: Cunha, Manuela Carneiro da (org.). História dos índios no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras/FAPESP, 1992, p. 115-131

POMPEU, André. . **Monções Amazônicas: avanço e ocupação da fronteira ocidental amazônica (Segunda metade do Séc. XVII).** 2015. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

SANTOS, F. V. ou VILAÇA, F. . Governadores e capitães-generais do Estado do Maranhão e Grão-Pará e do Estado do Grão-Pará e Maranhão (1702 a 1780): trajetórias comparadas. REVISTA CRÍTICA HISTÓRICA , v. 8, p. 41-63, 2017.

SOUSA, Claudia A, Rocha de. A "enfermidade era dilatada e os enfermos infinitos" os efeitos epidêmicos no Estado do Maranhão e Grão-Pará 1690-1750. UFPA, Belém, 2017.p.32 .

VIANA, WANIA ALEXANDRINO . **Gente de Guerra, Fronteira e Sertão**: Índios e soldados na capitania do Pará (primeira metade do século XVIII). 1. ed. São Paulo: Livraria da Física, 2021. v. 1. 377p

FONTES

Impressas

LIVRO, Grosso do Maranhão. In: Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Vol. 66 e 67. 1948.

Regimento, & Leys sobre as Missoens do Estado do Maranhão, & Parà, & sobre a liberdade dos Indios. - Impresso por ordem de El-Rey nosso Senhor. - Lisboa Occidental : na Officina de Antonio Manescal, impressor do Santo Officio, & livreiro de Sua Magestade, 1724. - [4], 82 p. ; 2º (28 cm

Arquivo Histórico Ultramarino- avulsos do Pará

CARTA do [ouvidor-geral da capitania do Pará], Manuel Antunes da Fonseca, para o rei D. João V Pará, 28 de setembro de 1735.AHU,avulsos do Maranhão. , Cx. 18, D. 1682

CARTA do superior das Missões da Companhia de Jesus do Estado do Maranhão, padre Manuel de Seixas, para o rei [D. João V]. Pará, 13 de julho 1719. AHU,avulsos do Pará. Cx. 6, D. 536.

CARTA do superior das Missões da Companhia de Jesus do Estado do Maranhão, padre Manuel de Seixas, para o rei [D. João V]. Anexo: carta (cópia). Pará 16 de julho de 1719.AHU,avulsos do Pará. Cx. 6, D. 540.

CARTA do [governador e capitão-general do Estado do Maranhão] João da Maia da Gama, para o rei [D. João V]Anexo: bando e cartas (cópias). Belém do Pará,18 de agosto de 1722.AHU,avulsos do Pará. Cx. 7, D. 602

CARTA do [governador e capitão-general do Estado do Maranhão] João da Maia da Gama, para o rei [D. João V]. Anexo: despacho. Pará, 2 de setembro de 1725. AHU, avulsos do Pará, Cx. 9, D. 757.

CARTA do provedor da Fazenda Real da capitania do Pará, José da Silva Távora, para o rei D. João V. Belém do Pará, 10 de setembro de 1725. AHU, avulsos do Pará. Cx. 9, D. 775

CARTA do [governador e capitão-general do Estado do Maranhão], João da Maia da Gama, para o rei [D. João V]. Anexo: despacho. Belém do Pará, 26 de setembro de 1727. AHU, avulsos do Pará. Cx. 10, D. 935.

CARTA do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Alexandre de Sousa Freire, para o rei D. João V. Anexo: listas e mapa. Belém do Grão-Pará, 14 de setembro de 1728. AHU, Cx. 11, D. 974.

CARTA do comissário Provincial do Convento de Santo António, fr. Joaquim da Conceição, para o rei [D. João V]. Convento de Santo António do Pará, 6 de outubro de 1729. AHU, avulsos do Pará. Cx. 11, D. 1063

CARTA do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Alexandre de Sousa Freire, para o rei D. João V. São Luís do Maranhão, 20 de junho de 1730. AHU, avulsos do Maranhão. Cx. 12, D. 1119.

CARTA do [comissário provincial da Província de Santo António] e deputado da Junta das Missões, fr. Joaquim da Conceição, para o rei [D. João V]. Anexo: ofícios, Convento de Santo António do Pará, 30 de setembro de 1730. AHU, avulsos do Pará. Cx. 12, D. 1157.

CARTA dos oficiais da Câmara de Belém do Pará para o rei D. João V. Belém do Pará, 10 de Setembro de 1730. AHU, avulsos do Pará. Cx. 12, D. 1130.

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. João V. Lisboa, 14 de fevereiro de 1734.AHU,avulsos do Maranhão. Cx. 21, D. 2149

CONSULTA do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II. Anexo: 1 carta. Lisboa, 7 de fevereiro de 1693.AHU, avulsos do Pará. Cx. 4, D. 315.

CONSULTA do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II. Anexo: 1 carta e 1 ofício. Lisboa, 12 de novembro de 1700.AHU,avulsos do Pará. Cx. 4, D. 362

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II. Anexo: vários docs. Lisboa 14 de novembro de 1705. AHU,avulsos do Maranhão. Cx.10,D.1082

OFÍCIO do [governador e capitão-general do Estado do Maranhão], Alexandre de Sousa Freire, para Paulo da Silva Nunes, sobre as querelas com os padres da Companhia de Jesus. Belém do Pará, 5 de outubro de 1729.AHU,avulsos do Pará. Cx. 11, D. 1059